

Contrato SECEL N°: 12-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Município de FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980 - CENTRO, representada pelo Exmo. Sr. JOSÉ RONALDO DE CARVALHO, autorizado pelo art. 86 XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, JAS PEREIRA PRODUCOES E EVENTOS - ME, CNPJ: 14.429.067/0001-50, situada à: RUA DOIS, 65 - CIDADE NOVA - CEP:44053-768, FEIRA DE SANTANA - BA, representada por: JOSE AUGUSTO SOUZA PEREIRA, CPF: 192.752.775-91, denominada CONTRATADA, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2-2017-10D**, Mediante as clausulas e condições Seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato:

APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERGONHA NO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O preço total a ser pago é de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Observada a seguinte forma de pagamento: 1 parcela(s).

Ficando certo e ajustado que as parcelas mencionadas somente serão liberadas após a apresentação, pela Contratada, dos documentos referidos no item 5.3 deste instrumento contratual.

2.2 - O preço acordado compreende todos os custos da execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão de obra e materiais necessários a efetivação dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER / SEC.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Projeto/Atividade: 2044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTEJOS POP. E COMEMORATIVOS Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV.TERCEIROS - P. JURIDICA Fonte de Recurso: 0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.



n programme to a second of the state of the second of the

.

. •,

.

.



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Observar as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 4.2- Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecido, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustes monetários, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 4.3- Oferecer a Contratada todas as informações condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.
- 4.4- Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidades, nos termos deste CONTRATO, no caso de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento.
- 5.2- É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços.
- 5.3- Responder pelos danos causados, diretamente a Contratada ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 5.4- Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.
- 5.5- Manter, durante a vigência deste CONTRATO todas as condições exigidas na ocasião da contratação, notadamente a regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo por Serviço – FGTS (CRF), perante a Seguridade Social (CND), quanto à Divida Ativa da União e quanto aos Tributos e Contribuições Federais, incluindo COFINS e PIS/PASEP, quando for o caso;
- 5.6- Cumprir fielmente, durante a execução do serviço contratado, as leis federais, estaduais e municipais vigentes, especialmente a Lei 9.610/98 (Direitos Autorais), sendo considerada a única responsável pelas infrações cometidas, inclusive aquelas relacionadas ao descumprimento de disposições previstas em Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;
- 5.7 Permitir amplo acompanhamento da prestação do serviço contratado pela CONTRATANTE;
- 5.8- Ressarcir à CONTRATANTE ou terceiros prejudicados em caso de danos causados em decorrência da execução do serviço objeto deste CONTRATO, imediatamente após notificação por escrito;

# and the second of the second o

• \*\*

· .· · 

. 



- 5.9 Submeter pedido de substituição de qualquer artista integrante da equipe do espetáculo à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo o substituto possuir qualificação compatível com a do substituído, vedada a substituição do artista principal do espetáculo;
- 5.10- Permitir a filmagem do espetáculo pela CONTRATANTE e/ou por rede pública de TV ou a quem indicado;

## CLÁUSULA SEXTA - PARALISAÇÕES

6.1- A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

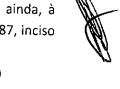
## CLÁUSULA SÉTIMA – ÔNUS FISCAIS

- 7.1- Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade.
- Parágrafo único Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

## CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

- 8.1- Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.
- § 1º É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirandolhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.
- § 2º A inobservância, pela CONTRATADA, do disposto no parágrafo primeiro acima, sujeitará esta à responsabilização por eventual protesto do título indevidamente posto em circulação, bem como ao pagamento de multa no valor correspondente a 3 (três) vezes o valor atualizado do título e, ainda, à proibição de licitar com a Administração por um período de até 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993.





engang penggangan sebah Makadam penggan sebah Penggan sebah s Penggan sebah se

•

·

F.

\*\*\*

. . . . .



## CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

9.1- Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de responsabilidade, direta ou indireta, trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização de empregados da CONTRATADA, pela CONTRATANTE e suas subsidiárias, em razão do Enunciado nº 331, inciso IV, do Tribunal Superior do Trabalho.
- II. Indenização, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução do serviço objeto deste CONTRATO.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

- 10.1- Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias
- úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos Artigos 86 e 87
   da Lei 8.666/93:
  - a) advertência;
  - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO por qualquer descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO; e
  - c) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de participar de Licitação e de contratar com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Feira de Santana.
  - § 1º As penalidades previstas nas alíneas "a" e "c" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", conforme o caso.
  - § 2º Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea "b" desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável, ou judicial, observadas as situações atípicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.



•

. \*.

the state of the second



- 11.2- Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos la XII, XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- 11.3- Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e
- 11.4- Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos | a XI e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o CONTRATANTE a aplicar o disposto no Artigo 80, incisos | a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1- Sem prejuízo no disposto na cláusula oitava do presente contrato, aplicar-se-á a Contratada, no caso de infração das obrigações aqui contidas, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Os atributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 13.2- Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto e quaisquer ajustes complementares que criem ou alterem direitos e obrigações efetuar-se-ão por escrito e serão assinados pelos representantes das partes.
- $\S 1^{\circ}$  A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores idôneas e capazes, sendo uma via para Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

W.



FEIRA DE SANTANA, 03/01/2017

FEIRA DE SANTANA

Contratante

JOSE AUGUSTO SOUZA PEREIRA

Contratada

Testemunhas:

COPF: 9 7 3 903 465 - 7 2

COPF: 9 7 3 903 465 - 7 2

COPF: 9 7 3 903 465 - 7 2

COPF: 9 7 3 903 465 - 7 2

COPF: 004 976 135 - 74

#### DECRETO № 10.170, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Reedita o Decreto nº 9.300, de 14 de agosto de 2014, que "Normatiza a movimentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Feira de Santana."

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentar a conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Feira de Santana, sejam por impressão gráfica ou por quaisquer meios eletrônicos, as seguintes pessoas:

I – José Ronaldo de Carvalho Prefeito Municipal

II - Ildes Ferreira de Oliveira - Secretario Municipal de Desenvolvimento Social/

III – Ana Maria de Cerqueira Figueiredo – Tesoureira do Município

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALETE

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSÓN SANTOS ALMEIDA PROCURADOR GERALTO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÓNIO ELOY SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## LICITACÕES

## EXTRATO DO CONTRATO - NEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-101

CONTRATO N° 13-2017-10C/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 5-2017. Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRA DE CULTURA ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE; BETO CARDOSO; MARCIO ALVES; CHARÂNGA ALVORADANO DIA 07/01/2017; NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO: M. DA SILVA FERREIRA EIREU ME VALOR GLOBAL: R\$ 12:000.00 (doze mili reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santaña; 03/01/2017

# EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2-217-10D

CONTRATO N° 12-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repártição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA. 100 VÉRGONHA NO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: JAS PEREIRA PRODUÇOES E EVENTOS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatromil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.

### EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-217-10D

CONTRATO N° 9-2017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA KIXOTE É ESSE NO DIA 08/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIQUARUÇU - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO:VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Assinatura do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.



:



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bohia SALVADOR, SÁBADO, 7 DE JANEIRO DE 2017 - ANO CI - Nº 22,092

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## **PREFEITURAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - O Municipio de Boquira publica a realização do
Pregão Presendal nº 001/2017, às 08:00 h, no da 1901/2017, na Sala de Lichações de Prefeitura, objetivando a
contratação de emprese(§) do farmo, para formecimento percendad de medicamentos, entendrá perentura, odorizácidos de laboratório e rediciogia para sentri à Farmécia Básica e Unidades de Salado diente Municipio acontratinates no Delario Pode de
unidados com o Edital que poderá ser esquivido na acete da Prefettura e informações contratinates no Delario Pode de
Municipio --http://www.boquira.be.gov.2r/Olario\_Oficial. Boquira, 06 de dezembro de 2017. Davison Meia Prinetio —
Prescoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº, 01/2017, Objeto: Cadastramento de grupos termals si informeis para aquistição de génetre alimenticios de egricultura familiar para a almentação escolar para atunes de Pade Municipal de Enaño. Dela: 3001/2017, 4130 hs. Menor Preço Unitário. Edital na Divisão de Licitações, Pona: (77) 3456 1412. Caculé, 06/01/2017, Heider P. Prates — Presidenie CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01TP/17, Torna público para contratação de serviços de auporte técnico externo em gestão pública: menor preço por item, abertura:2301/2017 às 02n, no setor de licitações editais no setor de licitações ou pelo e-mail copertamamu/2017@gmail.com. Andreilson B.Aloreno – Presidente CPL.

#### MUNICÍPIO DE CORIBE

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015 — DESERTA - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna pitério que nos termos da Lef.n.º 8,66/37 e attenções, quando da restaçõe de licitação para e Contretação de empresa para execução de sarriços de construção de estradas vidrais no tracto que liga a Localdade de Pouso Alo ao Distinto de Descoberio no interior do Município de Corte, curá esterniar estarra previdas para o de 2/12/2015 às 09th00min, tol destarada deserta por não exudiram interessandos. Coribe - Bahia, 22 de dezembro de 2016. Diego Sundy Rocha Silva Lopes - Presidente.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2-217-10D - CONTRATO Nº 12-201710C. CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Processo administrativo nº 4-2017. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA MALICIA 100 VERGONHA NO DIA 07/01/2017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIOUARUCU - SHOW COM DURAÇÃO DE 50 MINIUTOS. CONTRATADO. JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, VALOR GLOBAL: R\$ 4,000,00 (quatrom) prásis) Assinstrura do Contrato: 03/01/2017\_Fáira de Santana, 03/01/2017/

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-2017-10] - CONTRATO N° 132017-10C. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRADE GANTANA. Processo administrativo nº 5-2017, Repartição 
interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE GULTURA. SEPORTE E LUZER. Objet. APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICIAL 
DAS ATRAÇÕES: PEGADA LOVE: SETO CARDOSO, MARCIO ALVES: CANANDA ALVORADANO DIA DIFICIPATION, NO 
EVENTO FESTA DE RESI NO DISTRITO DE TICULARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. 
CONTRATADO. M. DA SELVA FERREIRA ERELI - ME, VALOR OLOBAL: R\$ 12.000.00 (doza mil revis) Assinatura do Contrato; 
DOGIZO17. Feira de Santane, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4-2017-101 - CONTRATO N° 112017-10C. CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. PROCESSO administrativo en 9-2017. Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LUZER. Objet: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICIAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TIOUARUÇU, HIT ARRICHADERIA, GERA SAMBA NO DA BODIZIOTA, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TROUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS DE CADA ATRAÇÃO. CONTRATADO, SRIN NETO PRODUCOSE SE VENTOS - ME, VALOR GLOBAL: RS 20.000,00 (vinte mã reale) Assinstiva do Contrato: 03/01/2017. Feira de Santano, 03/01/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-217-10D - CONTRATO Nº 9-2017-CONTRATO DO CONTRATO "DISPENSA DE LICTIAÇÃO N° 3-271-100 - CONTRATO N° 8-2017.

ICC. CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. PROSESSO SOMINISTADO N° 8-2017.

Information: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL

DA ATRAÇÃO BANDA KIXOTE É ESSE NO DIA 0601/2017, NO EVENTO TESTA DE REÍS NO DISTRITO DE TICUARUÇU- SHOW COM DURAÇÃO DE 50 MINIUTOS. CONTRATADO: TEONILO RESERVO CAMPOS FILHO.VALOR GLOBAL: RS

8.000.00 (olto mil resis) Assinglura do Concriso: 03/01/2017. Feira de Santana, 03/01/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1-2017-101 - Processo Administrativo nº 5-2017. Repetição Interessade: 
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E LAZER. Digito: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DAS 
ATRAÇÕES: PEGADA LOVE: BETO CARDOSO; MARCIO ALVES: CHARANGA AUTORADANO DAL 17761/2017, NO 
EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TIDUARUÇU 6HOW CON DURAÇÃO DE 30 MAYITOS DE CADA ATRAÇÃO. 
CONTRATADO: M. DA SILVA FERREIRA ERELI - ME. VALOR GUDBAL: SR 12,000.00 (doze mil reals) Arripor legis Art. SR . (I. d. LIE ESSUÉ 9 435905. Condicientado o Parcer de Procuradorio Goral do Mantiglo, ratifica e IMEXIGISTICO DE DE 
LICITAÇÃO para o objeto acime mendonado, Feira de Sentana, 03/01/2017, José Ronatio de Carvaño - Pieristo Municipal;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4-2017-101- Processo Administrativo nº 3-2017. Repartição Inte INEAR ISILILIANDE UPE LICHAÇAD IN \*4-217-7101- Processo Administration of \*2017. Repartição Interessacia: SECRETARIA MINICIPAL DE CUTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: ARRESENTAÇÃO COM SHOM MUSICAL DAS ATRAÇÕES: GRUPO DO REISADO DE TIQUARUÇU, HIT ARROCHADEIRA, GERA SAMSA NO DIA OSIO12017, NO EVENTO FESTA DE REIS NO DISTRITO DE TROUARUÇU SHOW COM DURAÇÃO DE 80 MINITOS DE CADA ATRAÇÃO, CONTRATADO: SRN NETO PRODUCOISE E EVENTOS: NE, VALOR GLOBAL- RS 20 000.00 (vins nel mets) Amopto liquit AT 80, II, da Lei Estaduári 9 AJOS. Consisterando o Paracer de Procuredoris Geral do Municipio, rotifio a NEXIGELEDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima membionado. Febra de Santana. 000 1/2017. José Romado de Carvatho. Perisbo Municipia.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS № 005/2016CPL/PMI/SA. O Prestito Itan. de botivarra, no uso de sues autoulpões legals toma público a homologação do processo
licitativio TP nº 000/2016-CPL/PMI/SA e a edudecação do cipido à empresas vancedora BRAGA E CHAGAS, LTDA-ME, com
o sobri salla de RS 145.687.30 (combio e quarrate a nome mit e quintientos a nomenta e safes mais e infinia combievado, por
o sobri salla de RS 145.687.30 (combio e quarrate a nome mit e quarrate carbonação, por empresa
especializada especial por especial para a construção de sucerpaísado de sereiga seletica (com maistita e mito
establicada especial por especial para a construção de sucerpaísado de sereiga seletica (com maistita e mito
establicada especial para especial para a construção de sucerpaísado de sereiga seletica (com maistita e mito
establicada especial para especial para a construção de sucerpaísado de sereiga seletica (com maistita e mito
establicada especial para especial para especial para especial para especialistado de sereiga seletica (com maistita e mito
establicada especial para es

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016CPL/PMI/BA. O Preleito Man. de Bolframa, no uso de suas atribuções legais forma público a homologação do processo licitarido 17 nº 007/2016-CPL/PMI/BA e a ediputicação do objeto é empresa vencedore JR & CA CONSTRUÇÕES E ESTRVIÇOES I FORMA ARE, como votais total de 18,16 e8,25,17 (como e assertes e sela mile a estamente a vivia e doi resta e decresses certaivos), por apresentar proposta como empre preço global, relisente so Processo nº 102/2015, cujo objeto à a correstação de empresas expediazada em obras e serviços de engenterias para a construção do uma praça com pista de suste no Manicipio de botrama. O processo iditatório encontra-se com vista franqueada sos interessados. Quudir Terence Lossa L do Otheria - Prejetito Namicipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016CPL/PM/BA. O Prefeito Mun. de Botirama, no uso de suas artibulções legais toma público a homologação do processo indisatois 17 nº 002/2016-CPL/PM/DA e a adjudicação do objeto à empresa vencedora CONSTRUTORA MEPERAL LTDA, com o veito total de 183 762-8.1 (justentes a sea lam de duzatora e qualenta e bês resis e once consvos), por apresenter proposta com o mismo prego global, referente so Processo nº 003/2016, cujo colpto é a contratação de empresa Saldos, non homoligo de botirama-ba. O processo licitativio encontra-se com vista tranquesda and interessados. Fábio Kadis G. de Soutra - 5-oc. Mun. de Saldo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 03 E 06/2017- A Prefeitura Municipal realizará dia 20/01/2017, no sodo do prefeitura conforme EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 de 10 00th para equisição de combustiveis, respinte (aria) e búrificantes para alemdar às necessidades deste municipio/PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 000/2016, de 14/000, para soloste per alemdar de necessidades deste municipio/PREGÃO de PRESENCIAL, Nº. 000/2016, de 14/000, para soloste de deventos rediciorentos, materiais e equipamentos, para atender às demendas deste municipio, JUSSIAPE, 08/01/2017 Soraia Luz Pereta - Pregocira Municipial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VICOSA

AVISO DE ABERTURA - PREGAO PRESENCIAL N°001-2017- O Preppelm Diddi de Monicipio de Nove Vipos-SA, comunida aco interessados que tará restizar no dia 19 de jeneiro de 2017, as 00/00/min horas, na sala da Conrissão de Lidecajo. com enferenço na Avendia Cosalida, 2094. Abrohon I, na cidade de Nove Vicosañola, Entrada de modelidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por lota, para contratação de empresa para producição sobre modelidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por lota, para contratação de empresa para producição de verento, querto o serão recebidade as propocetas e documentos de hebitalização, nos immos de Estada e assa ensual, ser ese estaçutêrios ne sala de Comissão de Licitação, de Segunda à Senta-leira, no horário de 00t/00/mbss 12/00/min, ficundo es interresados centerás de que todos os enso destas lotações carão obstication no Oldrão Odeide de Municipio, disponde no sob eletrônico/http://www.novavicose.ba.io.org.br/disinfo/Cicial, Nove Viçosa/BA, 06 de jeneiro de 2017. Alan Rodrigues Pereira Pregosiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PREPETTORA MUNICIPAL DE HIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2016 - A Pregodra de Ped, Man, de Filacho de Santana, Ba, com balor na Loi 10.520/2002 de Lei 8.665/31, toma
púbbo que está aberta o Pregão Presencial sobre o sistema de Registro de Preços n.º 438/2016, dojetivando a
aquisição de Gás Liquelello de Peridéo (GIA), (gas de cozinira, com peus de 1 a Na ceda botijão), destinado a alender as
necessidades das Secretarias Municipals de Apricultura a Abastecimento, Administração, Collura, Espories e Lazer,
infraestrutura e Serviços Udicanos e Meio Ambienta, deste municipão, do Spo nanco preso por liem. Abertura: 1901/2017,
de 88h30min ha. O edital completo poderá ser adquirto na sede da Presidura Municipal de Rischo de Santana situada
na Praça Monachino Todias, 321, Carino, Rischo de Santana: Baitá, ou peto elle www.rischodesentiana.bo.groub.
Rischo de Santana (0601/2017), Lutza Frendete Quedes Quiminetes - Pregodra Municipal
AVISO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

AVISO ABENTUMA PREGAO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 
040/2016 - A Prepoira de Print Man. de Rischo de Santana, Be, comfution on Lei 10,520/2020 che Lei 6,5693, Iloma 
púbblo que esté abenta o Proglio Presencial sobre a sistema de Registro de Preços n.º 040/2018, objetivando a 
Contralação de empresa sepociatarsa para aquisição de Oxigônio, Ar medicinal a osseptios para sender as 
necessidades do Serviço de Oxigenciarção de Hospital e Maternidade Amála Coulinho, deste município, do igio memopreço global por tida. Abentum: 1801/2017, às 10/100/min he. O edula Completo poder der sedopuldo na sedo da 
Prafeliara Municípal de Riacho de Santana, siluado na Preça Monsenhor Todas, 221. Centro, Riacho de Santana. Balva de 
pede nita wexi placifociosamiana Balva de Naciona de Oxigona, de Contro de

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - Objeto: Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas do Município de Sito do Mato/Da. Abertura dia 23.01.2017 as 10:00ha. O Edital está a disposição na Prefeitura das 8 00 ás 12:00ha, 06.01.2017, Jonas F. das Neves — Presidente

